



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 265/2017

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13251 em 22/06/17

Jose Carlos

Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.785.034,39 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
951 - 4.4.90.51.00.00	01497 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
284 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
948 - 4.4.90.52.00.00	31360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.702,52
949 - 4.4.90.52.00.00	31361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.429,46
950 - 4.4.90.52.00.00	31362 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.931,72
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
301 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
891 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.587,62
10.001.10.301.0017.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
375 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	458.816,92
377 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	458.816,91
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
510 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
514 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
517 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	235.874,62
521 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	235.874,62

**Total Suplementação: 2.785.034,39**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.785.034,39 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01495	Atenção Básica	190.587,62
02	01497	Vigilância em Saúde	1.061.749,24
03	31360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	377.702,52
04	31361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde-C/C 624014-4	119.429,46
05	31362	CEF - Estruturação Red. Serv. At. Bas. de Saúde-C/C 624015-2	117.931,72
06	31495	APSUS – Recurso Estadual	917.633,83
<b>TOTAL</b>			<b>2.785.034,39</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal